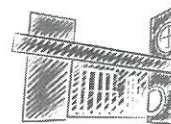




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 07/2021.

Autores: Anderson Antonio Hespagnol e Mariana Fleury Tamiazo

Assunto: Fica instituído, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, o "Abril Azul", visando a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Austista/Autismo.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria dos vereadores Anderson Antonio Hespagnol e Marina Fleury Tamiazo que pretendem instituir no âmbito da Câmara Municipal o "Abril Azul" dedicado a conscientização sobre transtorno do Espectro Autista/Autismo.

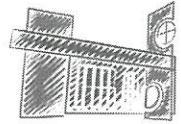
Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 012 às fls 05 à 07. elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Cordeirópolis, 05 de março de 2021.


Diego Fabiano de Oliveira

Vereador - MDB

Paulo César Morais de Oliveira

Vereador - PL